

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar Edifício Royal Business Center - Bairro Centro - Florianópolis-SC - CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

Ofício nº 916/2026/CRASC

Florianópolis, 22 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Marquito

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALESC

Assunto: Manifestação institucional e colocação à disposição para participação em reuniões e debates sobre riscos climáticos, prevenção e gestão de desastres.

Referência: Processo nº 476916.002417/2026-81 (Favor citar em caso de resposta).

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA-SC, autarquia federal integrante do Sistema CFA/CRAs, responsável pela fiscalização e valorização do exercício profissional nas áreas da Administração, vem, respeitosamente, manifestar sua atenção e preocupação institucional diante dos recentes debates promovidos no âmbito dessa Assembleia Legislativa acerca dos riscos climáticos, dos possíveis impactos do fenômeno El Niño em Santa Catarina e da necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, adaptação, planejamento e gestão de riscos relacionados a eventos climáticos extremos.

O CRA-SC acompanha com elevada preocupação os cenários projetados para o Estado, especialmente diante dos riscos de enchentes, temporais, deslizamentos e demais ocorrências que demandam planejamento estratégico, gestão pública eficiente, capacidade de resposta institucional e atuação técnica integrada entre órgãos públicos, especialistas e sociedade civil.

Nesse contexto, ressaltamos que o CRA-SC é o Conselho Profissional responsável pelo registro e fiscalização dos Técnicos em Defesa Civil, profissionais cuja atuação se revela essencial nas ações de prevenção, mitigação, planejamento, preparação e resposta a desastres, além de contar com Câmara Setorial voltada à temática de Defesa Civil, composta por profissionais e especialistas que atuam diretamente no estudo e aprimoramento de políticas, estratégias e boas práticas relacionadas ao tema.

Os profissionais de Defesa Civil registrados e fiscalizados pelo CRA-SC possuem formação técnica voltada ao planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de ações relacionadas à gestão de riscos e desastres, atuando de forma estratégica nas etapas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Sua atuação envolve competências ligadas à Administração e à gestão pública, incluindo gerenciamento de recursos, elaboração de planos de contingência, coordenação de equipes multidisciplinares, gestão logística, análise de cenários, tomada de decisão em situações críticas e articulação institucional entre órgãos e entidades. Trata-se de uma atuação técnica e gerencial

indispensável para o fortalecimento da capacidade de resposta do Estado e para a construção de políticas públicas mais eficientes e resilientes frente aos eventos climáticos extremos.

Por essa razão, o CRA-SC coloca-se institucionalmente à disposição dessa Assembleia Legislativa, bem como da Comissão responsável pela condução dos debates, para contribuir tecnicamente com reuniões, audiências, debates e demais iniciativas relacionadas à prevenção de desastres, adaptação climática, planejamento, inovação, gestão de riscos e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da população catarinense.

Entendemos que o enfrentamento dos desafios decorrentes dos eventos climáticos extremos exige abordagem multidisciplinar, planejamento estruturado e atuação coordenada entre instituições, sendo imprescindível o fortalecimento de mecanismos preventivos e da capacidade de resposta do Estado, especialmente diante das projeções e alertas apresentados por especialistas e órgãos técnicos.

Assim, reiteramos nossa disposição para colaborar institucional e tecnicamente com os debates e ações que se fizerem necessários, colocando o CRA-SC à disposição para contribuir com soluções voltadas ao interesse público e à segurança da sociedade catarinense.

Atenciosamente,

Adm. João Luiz Merini Moser

Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
CRA-SC – Registro nº 16553



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Luiz Merini Moser, Presidente**, em 22/05/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4094388** e o código CRC **76F0B087**.



Manifestação institucional e colocação à disposição para participação em reuniões e debates sobre riscos climáticos, prevenção e gestão de desastres.

De PRESIDENTE CRA <presidente@crasc.org.br>

Data Sex, 2026-05-22 16:39

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; Marquito PSOL <marquitosol@gmail.com>

 1 anexo (145 KB)

Ofício 916_2026_ALESC_Manifestação Institucional CRA-SC.pdf;

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Marquito

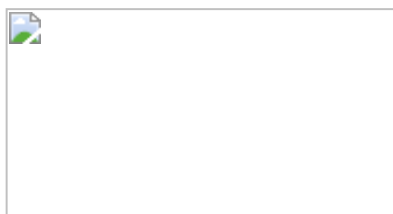
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALESC

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo o Ofício nº 916/2026/CRASC.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Adm. João Luiz Merini Moser

Presidente CRA-SC 16553

presidente@crasc.org.br | <http://www.crasc.org.br>

0800 000 1253

Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8 andar Ed. Royal Business Center
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.